



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024 DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E A EMPRESA HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP. (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo Eletrônico n. 008693/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. **Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, com sede no SD/SUL Bloco 'P' Térreo, Loja 60 – Edifício Venâncio III – Brasília-DF, CEP:70.300-000, inscrita no CNPJ 72.649.361/0001-74, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Rogério Vieira da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, observando-se as normas constantes na Lei Complementar n. 123/2006, o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 008693/2024 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de **22 de novembro de 2025**.

Parágrafo único - O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto, cabendo ao **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste a que teria direito a partir de 15 de outubro de 2025, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA– O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – A despesa decorrente da contratação correrá à conta do Programa de Trabalho 02.061.0033.6359.5664 – Apreciação e Julgamento de Causas no STF, na natureza de despesa 33.90.30 – Material de Consumo consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União, tendo sido emitida a Nota de Empenho n 65/2025, datada do dia 13/01/2025.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado em sítio oficial, conforme dispõe o artigo 91 da Lei n. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato no que não colidam com as presentes disposições.

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Quadrado De Moraes**, **ASSESSOR-CHEFE**, em 08/10/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vieira da Silva**, **Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda**, **DIRETORA-GERAL**, em 13/10/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2963172** e o código CRC **298B9BDE**.